



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo nº. 2097

(Projeto de Lei nº. 8/2001, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

INSTITUI A SEMANA DA CULTURA NEGRA NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir no Município de Cordeirópolis a Semana da Cultura Negra a ser comemorada na semana em que cair o dia 20 de Novembro de cada ano.

Artigo 2º - Comemorar-se-á a semana de que trata o artigo 1º com atividades culturais que divulguem os valores e a tradição da Raça Negra, as quais serão de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal e terão lugar nas escolas, bibliotecas, clubes, ginásios, parques e demais instituições e locais públicos.

Artigo 3º - Caberá a Câmara Municipal enaltecer a Semana da Cultura Negra, promovendo palestras ou outras atividades diretamente ligadas ao evento e que constarão da ata da reunião correspondente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de março de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA

- Presidente -

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA

- 1ª. Secretária -

LUIZ CARLOS DA SILVA

- 2º. Secretário -

R E C E B I

Cordeirópolis, 30 de 03 de 2001

Gabriel P. O. B. B. B. B.
Auxiliar Administrativo
Departamento Jurídico